



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209025099

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FACILITA TELECOM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300445407

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBA
Local

24 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10444114 em 25/05/2023 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 232918775 - 24/05/2023. Autenticação: 373B6D5AC558D6EAB560BEE6AAD315E7F2391F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/291.877-5 e o código de segurança MsuN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/291.877-5	MGP2300445407	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.311.687-97	GILLIAN DEL PUPPO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
FACILITA TELECOM LTDA



Página 01

GILLIAN DEL PUPPO ALVES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, cadastrado no CPF sob o nº 101.311.687-97, portador da carteira de Identidade M- 9.234.903, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliado na Rua José Lima de Oliveira, nº 208 – Bairro Jardim América em Rio Pomba, CEP 36.180-000, único sócio da sociedade empresária Limitada FACILITA TELECOM LTDA, com sede e domicílio a Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá-MG, CEP 36.500-036, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31209025099 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.045.960/0001-10, resolvem assim alterar o documento anterior:

1ª Neste ato a sociedade altera seu objeto social passando para consultoria e assessoria em telecomunicações, prestação de serviço de informação telefônica consubstanciada no levantamento de informações, para redução de custos de serviços de telecomunicação e acompanhamento na execução e informações levantadas, prestação de serviços em telecomunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, locação de aparelhos e equipamentos de comunicação, assessoria em publicidade, promoção de vendas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviços de call Center, teleatendimento e televentas, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, provedores de acesso às redes de comunicação, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, prestação de serviços de cobranças e informações cadastrais.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GILLIAN DEL PUPPO ALVES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/09/1983 na cidade de Piau- MG, cadastrado no CPF sob o nº 101.311.687-97, portador da carteira de Identidade M- 9.234.903, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliado na Rua José Lima de Oliveira, nº 208 – Bairro Jardim América em Rio Pomba, CEP 36.180-000;

1ª A sociedade gira sob a denominação social de FACILITA TELECOM LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa Edson de Melo, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Ubá-MG, CEP 36.500-036.

3ª O capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuído:

GILLIAN DEL PUPPO ALVES	100%	300.000 quotas	R\$ 300.000,00
TOTAL	100%	300.000 quotas	R\$ 300.000,00

4ª O objeto social da sociedade é a consultoria e assessoria em telecomunicações, prestação de serviço de informação telefônica consubstanciada no levantamento de informações, para redução de custos de serviços de telecomunicação e acompanhamento na execução e informações levantadas, prestação de serviços em telecomunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, locação de aparelhos e equipamentos de comunicação, assessoria em publicidade, promoção de vendas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, serviços de call Center, teleatendimento e televentas, serviços de telefonia fixa comutada – STFC, provedores de acesso às redes de comunicação, provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, prestação de serviços de cobranças e informações cadastrais.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILLIAN DEL PUPPO ALVES, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, usando a denominação social, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, permanecendo responsável por todas as operações, de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outro sócio.

Continua Pagina 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10444114 em 25/05/2023 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 232918775 - 24/05/2023. Autenticação: 373B6D5AC55BD6EAB560BEE6AAD315E7F2391F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/291.877-5 e o código de segurança MsuN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Continuação Pagina 01
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
FACILITA TELECOM LTDA

Pagina 02

7ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização de capital social.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Ubá, 19 de maio de 2023.

GILLIAN DEL PUPPO ALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10444114 em 25/05/2023 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nire 31209025099 e protocolo 232918775 - 24/05/2023. Autenticação: 373B6D5AC55BD6EAB560BEE6AAD315E7F2391F21, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/291.877-5 e o código de segurança MsuN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



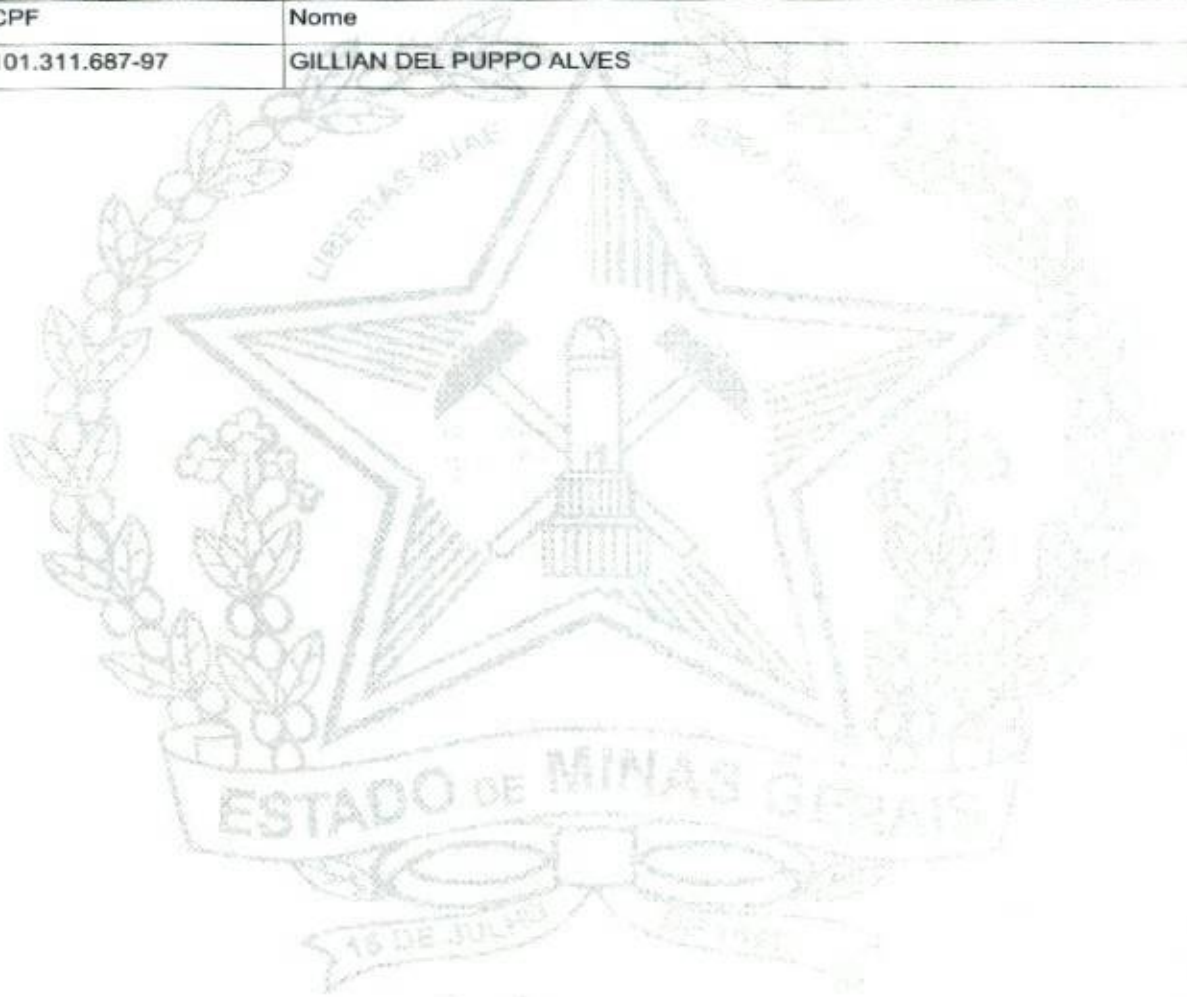
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/291.877-5	MGP2300445407	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
101.311.687-97	GILLIAN DEL PUPPO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FACILITA TELECOM LTDA, de NIRE 3120902509-9 e protocolado sob o número 23/291.877-5 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10444114, em 25/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.311.687-97	GILLIAN DEL PUPPO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.311.687-97	GILLIAN DEL PUPPO ALVES

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE MAIO

25 DE MAIO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/291.877-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10444114 em 25/05/2023 da Empresa FACILITA TELECOM LTDA, Nira 31209025099 e protocolo 232918775 - 24/05/2023. Autenticação: 373B6D5AC55BD6EAB560BEE6AAD315E7F2391F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/291.877-5 e o código de segurança MsuN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.045.960/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2010
NOME EMPRESARIAL FACILITA TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV EDSON DE MELO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 36.500-036	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANUELA@UAI.COM.BR	
TELEFONE (32) 3532-4050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 10:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.045.960/0001-10
Razão Social: FACILITA TELECOM LTDA ME
Endereço: TV EDSON DE MELO 30 CASA / CENTRO / UBA / MG / 36500-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112601401420911758

Informação obtida em 30/11/2023 15:42:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:34 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **78B1.ABF8.3E70.11B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
Gerência de Arrecadação de Tributos
Praça São Januário, 238 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUENTE

Destinação: Documentação
Nome / Razão Social: FACILITA TELECOM LTDA
CPF / CNPJ: 13.045.960/0001-10
Codigo do Contribuinte: FACILITA TELECOM LTDA
Endereço: TRAVESSA EDSON DE MELO 30
Bairro: CENTRO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Reservado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 30/11/2023

Início da validade: 30/11/2023

Válida até dia: 30/12/2023

Código de controle da certidão: 879111415879111
Número: 2023 /1491

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FACILITA TELECOM LTDA
CNPJ: 13.045.960/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Outubro de 2023 às 15:10

UBÁ, 26 de Outubro de 2023 às 15:11

Código de Autenticação: 2310-2615-1109-0833-7361

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FACILITA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.045.960/0001-10

Certidão n°: 38687754/2023

Expedição: 02/08/2023, às 09:56:20

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACILITA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.045.960/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2023 09:50:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACILITA TELECOM LTDA**
CNPJ: **13.045.960/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresturvo.mg.gov.br
CNPJ-18.128.249/0001-42 - tel- 0800 032 3040



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PROCESSO nº 012/2023.
DISPENSA Nº 007/2023
CONTRATO Nº 010/2023.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa FACILITA TELECOM LTDA**, CNPJ Nº 13.045.960/0001-10, sediada na Rua TV Edson de Melo, nº 30. Centro. Ubá MG. CEP: 36.500-036, representado pelo Sr Gillian Del Puppo Alves, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 101.311.687-97 e RG nº M – 9.234.903, residente na Travessa Edson de Melo, nº30. Centro. Ubá MG. CEP: 36.500-036, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato 002/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 012/2023 Dispensa nº 007/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato nº 010/2023, com a Empresa FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 13.045.960/0001-10, com vigência até a data de 31.12.2023;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos,

CPM



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorcsdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00, para o exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO


3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais), a serem pagos em 12(doze) parcelas de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.




Município de Dolores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



FACILITA TELECOM LTDA
Gillian Del Puppo Alves – Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- 
CPF 086 898.976-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00010	13/01/2023	31/12/2023	10.860,000	10.860,000	21.720,000

Favorecido	Orgão SICOM
02403 - FACILITATELECOM LTDA - ME	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00012/2023	10/01/2023	11 - DISPENSA	0007	10/01/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS EM TELECOMUNICAÇÃO, COM ATRIBUIÇÕES DE REALIZAR A GESTÃO E ANÁLISE MENSAL DAS CONTAS E TARIFFAS COBRADAS PELAS OPERADORAS; ENVIO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E CONTAS ESTRATIFICADAS; MONITORAMENTO DAS OFERTAS COMERCIAIS DAS OPERADORAS E DOS CONTRATOS ATIVOS; ABERTURA DE CHAMADOS S OPERADORAS; ATENDIMENTO DE CONSULTORES DA TELECOM.

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0001	29/12/2023	10.860,000	31/12/2024

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024 CONFORME LEI 8666



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PROCESSO nº 012/2023.
DISPENSA Nº 007/2023
CONTRATO Nº 0102023.

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa FACILITA TELECOM LTDA**, CNPJ Nº 13.045.960/0001-10, sediada na Rua TV Edson de Melo, nº 30. Centro. Ubá MG. CEP: 36.500-036, representado pelo Sr Gillian Del Puppo Alves, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 101.311.687-97 e RG nº M – 9.234.903, residente na Travessa Edson de Melo, nº30. Centro. Ubá MG. CEP: 36.500-036, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato 002/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 012/2023 Dispensa nº 007/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas estratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores da Telecom, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 010/2023, com a Empresa FACILITA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 13.045.960/0001-10, com vigência até a data de 31.12.2023;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla que os preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da presente Lei.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos em 10(dez) parcelas de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pelo acréscimo de um acesso móvel, em comodato, da operadora vivo, com ligações ilimitadas para qualquer fixo ou móvel do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 01 de fevereiro de 2024.



Município de Dores do Turvo

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal



FACILITA TELECOM LTDA

Gillian Del Puppo Alves – Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF